

**LEI N° 900, DE 09 DE MAIO DE 2025**

Altera a Lei nº 326, de 06 de fevereiro de 2001 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO,**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 77 da Lei nº 326, de 06 de fevereiro de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77. A servidora que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança ou adolescente, será concedida licença-maternidade com remuneração integral, pelo prazo estabelecido no art. 76 desta Lei.

Parágrafo único. A licença-maternidade de que trata este artigo, somente será concedida mediante apresentação do termo judicial de guarda à adotante ou guardiã." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, em 09 de maio de 2025.**

JOÃO PAULO SALES CORDEIRO  
Prefeito

